



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 581 de 14 de Dezembro de 1981, estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, Para o Exercício de 1982

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1982, discriminados pelos anexos integrantes desta lei estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizado mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo N. 01 e de acordo com os seguintes desdobramentos (vide tabela anexada ao Livro N. 8).

Art. 3º - A despesa será realizada na forma especificada de acordo com a Portaria N. 04 de 22 de Março de 1975, conforme desdobramento á seguir (vide tabela anexada ao Livro N. 8).

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado em:

- a) Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.
- b) Proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita, digo orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei N. 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta lei entrara em vigor na data de 02 de Janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 14 de Dezembro de 1981.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 14 de Dezembro de 1981.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10